

MIAR

crossref

Diadorim



Faculdade Santo Agostinho

revista fsa

www2.fsanet.com.br/revista

Revista FSA, Teresina, v. 11, n. 1, art. 8, p. 153-169, jan./mar. 2014

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2014.11.1.8>



WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung

latindex

Sumários.org

e-revist@s

**O ALCANCE DAS DIMENSÕES ECONÔMICA E SOCIAL DO PRINCÍPIO DA
SUSTENTABILIDADE NO CULTIVO DE BANANA NO MUNICÍPIO DE LUÍS
ALVES – SANTA CATARINA**

**THE REACH OF ECONOMIC AND SOCIAL DIMENSIONS OF THE PRINCIPLE
OF SUSTAINABILITY IN THE CULTURE OF BANANA IN THE CITY OF LUÍS
ALVES – SANTA CATARINA**

Denise Schmitt Siqueira Garcia

Doutora em Direito/Universidade de Alicante na Espanha

Professora da Universidade do Vale do Itajaí

E-mail: denisegarcia@univali.br

Itajaí, Santa Catarina, Brasil

Alexandre Schappo

Pós-graduando em Direito Imobiliário/Universidade do Vale do Itajaí

E-mail: alexandre35619@gmail.com

Itajaí, Santa Catarina, Brasil

*Endereço: Denise Schmitt Siqueira Garcia

Universidade do Vale do Itajaí, Curso de Direito. Rua Uruguai, 458, Centro, CEP: 88.302-202, Itajaí/SC, Brasil.

Editora-chefe: Dra. Marlene Araújo de Carvalho/Faculdade Santo Agostinho

Artigo recebido em 21/11/2013. Última versão recebida em 08/12/2013. Aprovado em 09/12/2013.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review pela Editora-Chefe; e b) Double Blind Review (avaliação cega por dois avaliadores da área).

RESUMO

A humanidade possui total dependência dos recursos naturais existentes no planeta Terra. O grande desafio é fazer com que a população mundial, cada vez maior, consiga viver de forma harmônica com o Planeta. Nesse contexto, surgiu o conceito de sustentabilidade, que é, em síntese, o uso dos recursos naturais com a manutenção dos fatores econômicos, sociais e ambientais de forma sustentada. Como toda mudança começa com o primeiro passo, o presente estudo apresenta a forma como o município de Luís Alves, localizado no interior do Estado de Santa Catarina, caminha de mãos dadas com o princípio da sustentabilidade no cultivo de banana. Após uma análise de dados nas dimensões social, econômica e ambiental, vê-se que, ao contrário do que frequentemente se pensa, a agricultura pode ser um meio de preservação ambiental e não de degradação. O objetivo do presente trabalho é analisar se o cultivo de banana no município de Luís Alves alcança as dimensões econômica e social do Princípio da Sustentabilidade. Para a elaboração do artigo foi utilizado o método dedutivo, operacionalizado pelas técnicas do fichamento e da revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Direito Ambiental. Bananicultura. Dimensão Social. Dimensão Econômica.

ABSTRACT

The people have total dependence of natural resources existing on planet Earth. The big challenge is make the growing of population can live in harmony with the planet. In this context emerged the concept of sustainability, which is in essence the use of natural resources with the maintenance of economic, social and environmental sustainable. Like all change begins with the first step, this study shows how the city of Luís Alves, located within the State of Santa Catarina, goes hand in hand with the principle of sustainability in banana cultivation. After analyzing data on social, economic and environmental, it is seen that, contrary to what is often believed, agriculture can be a means of environmental preservation and not degradation. The objective of this study is to analyze whether the cultivation of banana in the municipality of Luis Alves achieves economic and social dimensions of the Principle of Sustainability. In preparing the article used the deductive method, operated by the techniques of cataloging and bibliographic review.

Keywords: Sustainability. Environmental Law. Banana Crop. Social Dimension. Economic Dimension.

1 INTRODUÇÃO

Dentro do contexto de um capitalismo desenfreado, no qual o objetivo maior parece ser o acúmulo de riquezas, independentemente dos meios utilizados para esse fim, o meio ambiente tem sido a maior vítima. Não raro a humanidade depara-se com dados que apontam um consumo dos recursos naturais, de forma que estarão esgotados até as próximas gerações.

A Ciência Jurídica deve prevenir os problemas sociais (em suas mais variadas formas) e solucionar os já existentes; e a atuação da mesma, em relação ao caso acima exposto, dá-se pelo Direito Ambiental.

No seio do Direito Ambiental surgiu o conceito de sustentabilidade. Essa, por si, consiste no alcance das dimensões econômicas, sociais e ambientais, de forma a garantir a permanência da espécie humana no Planeta, mas com condições dignas e justas.

Na tentativa de evoluir, os cidadãos do município de Luís Alves – Santa Catarina voltaram suas forças ao cultivo de banana. O investimento nessa alternativa surgiu da necessidade de manter a subsistência das famílias que, dadas as condições favoráveis, acabaram prosperando muito além do esperado.

Dentro desta problemática, tem-se como objetivo do presente trabalho analisar se o cultivo de banana no município de Luís Alves alcança as dimensões econômica e social do Princípio da Sustentabilidade, uma vez que não há um estudo acerca da temática, levando a população a criar suas próprias conclusões, de modo, certas vezes, equivocado.

Faz-se necessária a pesquisa porque muito se ouve acerca da degradação ambiental causada pela agricultura, pelo uso excessivo de agrotóxicos e outros agentes de deterioração, levando a crença, àquele que ignora a realidade local, de que toda a ação degradante ocorre no meio rural devido à agricultura, e que esta é responsável apenas por impactos negativos.

No presente trabalho, portanto, apresentar-se-ão os motivos pelos quais o referido cultivo de banana garante o alcance do princípio da sustentabilidade no município de Luís Alves.

Para tal, será, no primeiro momento, analisado o princípio da sustentabilidade. Após, brevemente será discutido acerca da bananicultura e do município de Luís Alves. Na etapa seguinte, serão observados os impactos positivos e negativos da cultura, para, ao final, analisar o alcance das dimensões econômica e social do princípio da sustentabilidade.

Devido a escassez de doutrina específica sobre o tema, o autor se utilizou de fontes da internet, teses, dissertações e monografias de pós-graduação. Para a elaboração do artigo,

foi utilizado o método dedutivo, operacionalizado pelas técnicas do fichamento e da revisão bibliográfica.

2 O PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade começou a ser discutida em 1972, pelo Clube de Roma. No mesmo ano, a conferência de Estocolmo tornou o Direito Ambiental um Direito Fundamental (GARCIA, 2011, p. 53). Somente, em 1987, a Comissão Brundtland sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento aprovou o relatório “Nosso Futuro Comum”, que definiu a expressão desenvolvimento sustentável: um processo de entendimento a respeito do futuro do planeta, caracterizando-se a necessidade de assegurar, por igual, o crescimento econômico e a proteção do meio ambiente (RIOS, 2002, p. 282), determinando, ainda, a pretensão de o desenvolvimento sustentável satisfazer as necessidades do presente sem comprometer os recursos equivalentes de que farão uso no futuro outras gerações (DERANI, 2008, p.111).

Intensificou-se a discussão com a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em 1992, no Rio de Janeiro, a ECO 92 ou Rio 92. Dez anos depois ocorre a Declaração de Johannesburgo sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio +10 (GARCIA, 2011, p. 53 e 73).

Em junho de 2012, ocorreu a Rio +20, que teve por objetivo a renovação do compromisso político com o desenvolvimento sustentável, por meio da avaliação do progresso e das lacunas na implementação das decisões adotadas pelas principais cúpulas sobre o assunto e do tratamento de temas novos e emergentes. A Conferência discutiu dois principais temas: economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza e a estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável (CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL).

Mas o que é desenvolvimento sustentável?

Sustentabilidade decorre do conceito de sustentação, o qual, por sua vez, é aparentado à manutenção, conservação, permanência, continuidade e, assim por diante. Sustentação e manutenção, por outro lado, tem como cognatos sustento e manutenção, expressões mais ligadas à ideia de prover, ou seja, aportar recursos ou dar condições para que alguém ou determinada entidade possa sobreviver ou desempenhar sua atividade por algum tempo, com o requisito de permanência (NUSDEO In MARQUES, 2009, p. 145).

O conceito de desenvolvimento implica o de sustentabilidade, no sentido de que, em cada fase do processo, são criadas condições para que ele continue a se manifestar na fase seguinte, levando a uma mudança não apenas quantitativa, mas estrutural – qualitativa, de todo o conjunto do aparelho produtivo (NUSDEO In MARQUES, 2009, p. 146 - 147).

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente no artigo 170, inciso VI, demonstra a conscientização acerca da necessidade de uma proteção ambiental diretamente relacionada com a manutenção de um desenvolvimento econômico (GARCIA, 2011, p. 196-197).

E mais:

O Princípio da Sustentabilidade visa alcançar três dimensões, a ambiental, a econômica e a social, aludindo instintivamente a um modo de atuação social que independente do modelo econômico que assuma, tem como finalidade a permanência da espécie humana no Planeta em condições dignas e justas (GARCIA, 2011, p. 211).

O enfoque dado ao desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento deve ser direcionado ao ambiental e ao econômico, necessitando observar igualmente o lado social. Isto porque, se a população não possui condições mínimas de vida, não haverá preocupação em preservação ambiental, pois a preservação da vida imediata se fará mais urgente (REAL FERRER In GARCIA, 2011, p. 210).

Após esta ideia preliminar acerca do Princípio da Sustentabilidade, adentra-se o tema que vai tratar da bananicultura, para que se possa analisar se essa atividade garante a dimensão econômica e social do Princípio da Sustentabilidade.

3 BANANICULTURA E O MUNICÍPIO DE LUÍS ALVES

A bananeira, segundo sua catalogação, é oriunda do quente e úmido sudeste asiático, onde já era cultivada há milhares de anos antes de Cristo (GOMES, 2007, p. 109).

Na América, há relatos de que Cristóvão Colombo a encontrou nas Antilhas; também, navegadores, anteriores a Cabral, viram-na na América do Sul Gabriel Soares, no século XVI, refere-se a bananeiras do Brasil, havendo assim rumores de que a banana pode ser originária também do Brasil (GOMES, 2007, p. 109).

Os cultivares brasileiros são, em sua maioria, originados do Sudeste Asiático, evoluindo a partir do cruzamento destas espécies exóticas (LORENZI, 2006, p. 444).

A banana é, portanto, uma planta frutífera tropical. Apresenta o segundo maior volume de produção mundial e é a fruta mais consumida no mundo. Isto porque é uma fruta altamente nutritiva e apresenta produção durante todo o ano (EPAGRI/CEPA, 2008, p. 58).

Assim descreve Gomes (2007, p. 109):

A fruta é muito alimentícia, fortemente vitaminada, saborosa, de fácil digestão quando madura, muito alimentícia, a de maior produção e maior comércio internacional. Tem grandes apreciadores em todos os continentes. É encontrada à venda até a milhares de quilômetros das zonas de produção.

Por ser uma planta tropical, se adapta perfeitamente ao clima subtropical, ocorrendo, nestas regiões, a produção de bananas com maior acúmulo de açúcar e compostos aromáticos, mais saborosas, de melhor rendimento industrial e coloração da polpa e da casca mais intensa (JORNAL DA FRUTA, 2012, p. 22).

O município de Luís Alves é um município do interior do Estado de Santa Catarina, localizado na região da Foz do Rio Itajaí, recebendo a alcunha de Paraíso Verde do Vale, por grandes áreas de mata virgem ainda preservadas (MELCHIORETTO; SCHAPPO, 1998, p. 07).

Na primeira metade do século XIX, já havia pessoas que viviam em Luís Alves, dentre eles Luiz Alves, que deu nome ao rio e, posteriormente, à localidade. A colonização foi iniciada em 1877, recebendo colonos italianos, alguns alemães e famílias luso-brasileiras (PICHETTI, 1970, p. 58).

No dia 10 de outubro de 1902, Luís Alves passou a ser freguesia; em 13 de julho de 1903, a distrito; em 31 de março de 1938, a vila; e, finalmente, com a Lei Estadual nº 348, de 21 de junho de 1958, é criado o município de Luís Alves, com terras desmembradas de Itajaí, verificando-se a instalação no dia 18 de julho do mesmo ano (PICHETTI, 1970, p. 58).

O município possui uma área de 260,081 km², situados na Bacia do Itajaí. Pertence à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau e à Microrregião da Foz do Rio Itajaí. A população luisalvense é de 10.438 habitantes; destes, 7.168 vivem na área rural (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010).

Até meados da década de 70, as culturas predominantes no município de Luís Alves eram a cana de açúcar e o fumo. Estas culturas geravam pouca renda pela inviabilidade de

competição com outros Estados brasileiros que se valiam de meios tecnológicos para a produção (TUROZZI, 2011, p. 16).

A fumicultura causava grande degradação do ecossistema natural, isto porque o solo era intensamente utilizado e trabalhado, causando problemas de erosão, de manutenção da capacidade produtiva e de armazenamento da água, além do pacote industrial imposto aos agricultores, através da integração com as indústrias fumageiras, que previam intensa exploração do solo e a utilização de altas quantidades de agroquímicos para a obtenção de altas produtividades e excelente qualidade (SEQUINATO, 2012, p. 26).

A inviabilidade econômica da produção teve seu início com a Revolução Verde, fenômeno ocorrido em todo o Brasil. Logo após a Segunda Guerra Mundial, os defensivos agrícolas químicos passaram a ser introduzidos nos países de economia agrícola. O Plano Nacional de Desenvolvimento de 1975 incentivou o financiamento bancário para a compra de sementes, associado ao adubo e ao defensivo agrícola (RIOS, 2002, p. 280-281).

“O pacote garantia o aumento expressivo da produção agrícola brasileira. Mas era preciso dispor de capital ou de empréstimos bancários para adentrar o pacote verde.” (RIOS, 2002, p. 281). E deste capital os pequenos agricultores de Luís Alves não dispunham. Ademais, a geografia não permitia o uso de maquinários, necessitando essencialmente de mão de obra humana.

O não acesso à Revolução Verde e à utilização da mão de obra humana causava a elevação dos preços da produção e, por conseguinte, a inviabilidade competitiva:

O pequeno produtor acabou sendo expelido do mercado e do campo, em benefício dos grandes produtores que, empregando um número menor de trabalhadores braçais, mantinham uma produtividade cada vez maior, através a mecanização da lavoura e do uso massivo de agrotóxicos. (RIOS, 2002, p. 282).

Todo este cenário culminou com êxodo rural, causador de sérios problemas, principalmente urbanos, pois grandes centros não estão preparados para receber este contingente populacional, “acarretando problemas sanitários causados pela miséria e poluição.” (RIOS, 2002, p. 278).

Preocupados com todo este cenário, em 1978 iniciou-se o primeiro plantio de banana no município, em duas pequenas áreas, totalizando, aproximadamente, 4,2 hectares, onde foram plantadas 5.250 plantas. Desde então a bananicultura está em franco desenvolvimento, como se verá no decorrer deste trabalho.

4 IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

A produção de banana no município de Luís Alves se dá em pequenas propriedades rurais, cultivadas pelos laços familiares, a chamada agricultura familiar. As propriedades normalmente se dão em áreas não maiores que 30 hectares (EPAGRI; SALVADOR).

A agricultura familiar é caracterizada pela gestão familiar da propriedade, com emprego de mão de obra oriunda, principalmente, de indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou casamento. Nestes estabelecimentos familiares, as decisões não são determinadas apenas pela lógica do mercado, mas também por outras lógicas que visam atender as variadas necessidades e objetivos familiares, nem todas vinculadas à renda da unidade produtiva. (ABRAMOVAY In SALAMONI, 2008, p. 17). Envolve ainda a permanência dos agricultores no campo, evitando o êxodo rural, que teve seus malefícios descritos no item acima. (SALAMONI, 2008, p. 17).

Como já mencionado, nos anos 1970, o cultivo predominante no município era o fumo, iniciando no final desta década os primeiros plantios da banana. Neste período, Luís Alves apresentava como Índice de Desenvolvimento Humano a taxa de 0,451. Nos anos 2000, o índice passou a 0,840, ou seja, um aumento de 86,3%. Este aumento se deu principalmente pelo aumento de 484,9% na renda populacional, mas também pelo significativo aumento educacional e de longevidade (SEBRAE, 2010, p. 17).

A bananicultura ocupa uma área de 4.200 hectares, distribuídos em aproximadamente 430 famílias produtoras. A cultura emprega mais de 1300 trabalhadores diretos, o que corresponde a 13% da população. Estes trabalhadores podem ser subdivididos entre os trabalhadores do grupo familiar e os trabalhadores empregados. (EPAGRI; SALVADOR).

Vê-se então, que a bananicultura desempenha um importante papel social e econômico, apresentando as mais elevadas médias de produtividade do País, absorvendo uma significativa mão-de-obra em níveis municipais (SOUZA; CONCEIÇÃO In.: KLUCK, 2008, p. 56). Cumpre analisar o perfil deste segundo grupo de trabalhadores, que, em sua grande maioria, não são naturais do município de Luís Alves, mas oriundos do interior do estado de São Paulo e do Paraná, que encontraram na bananicultura a possibilidade de melhoria das condições de vida, pela baixa perspectiva que possuíam em seus estados e, também, pela baixa oferta de emprego no local onde viviam.

Percebe-se que a bananicultura é importante fonte de emprego e, portanto de melhoria na qualidade de vida dessas pessoas.

Há que se considerar, porém, que os bananais estão sujeitos à ação de pragas maléficas ao cultivo. Uma das mais temidas doenças é o Mal de Sigatoka, que pode provocar perdas de até 100% da produção, se não for controlada. O controle é feito com o uso de agrotóxicos. Os bananicultores de Luís Alves utilizam o sistema de monitoramento e previsão para o controle da doença ¹, reduzindo drasticamente o uso de agrotóxicos para o controle da praga, sendo um sistema altamente positivo na redução do impacto ambiental (EPAGRI, 2011, p. 48 e 49).

Ressalta-se o acesso às políticas públicas, tais como a assistência técnica, transferência de tecnologia e crédito rural, possíveis pela parceria existente com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, que atua fortemente no município, buscando o desenvolvimento e implementação de técnicas, que garantam maior produtividade e menor degradação ambiental (TUROZZI, 2011, p. 15).

Os produtores, incentivados pela EPAGRI, fundaram, no ano de 1989, a Associação dos Bananicultores de Luís Alves – ABLA, que tem por objetivo atender as necessidades dos produtores. Atualmente, a ABLA é a responsável pela coleta de dados para o Sistema de Mitigação de Risco, presta assistência técnica, monitora pragas quarentenárias e atua de forma a congregar produtores, fornecedores e compradores (TUROZZI, 2011, p. 15).

Aqui se destaca que os produtores de banana estão preocupados em proteger o meio ambiente, eis que estão sempre aprimorando as técnicas de cultivo para diminuição desse impacto.

Além disto, o clima luisalvense proporciona menor agressividade das doenças causadas por fungos, ocasionando menor uso de agrotóxicos (JORNAL DA FRUTA, 2012, p. 22).

O alto grau de tecnificação e organização dos produtores da agricultura familiar de Santa Catarina garantem uma produção ambientalmente correta, com sustentabilidade econômica e bom padrão de vida, cultivando áreas pequenas e, normalmente, declivosas (JORNAL DA FRUTA, 2012, p. 22).

Caminhando para dados estatísticos, o município recebeu pontuação máxima no indicador preservação ambiental, realizado pelo Sistema de Indicadores de Desenvolvimento

¹ Trata-se do Sistema de Mitigação de Risco, aprovada pela Instrução Normativa da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, que determina medidas de manejo de risco da doença para atingir o nível apropriado de segurança fitossanitária, implantado nas áreas onde for detectada a presença da Sigatoka Negra, possibilitando aos produtores a comercialização dos seus produtos entre as Unidades da Federação, através da integração de diferentes medidas de manejo de risco da praga, desde a implantação da cultura até a comercialização. Estes mecanismos de controle da Sigatoka Negra têm como objetivo reduzir os danos ocasionados pela doença, mantendo níveis de rentabilidade que contribuam para a sustentabilidade da atividade e assegurar a qualidade alimentar ao consumidor.

Municipal Sustentável, composto pelos índices de depósito de lixo em locais licenciados e áreas de matas e florestas naturais preservadas, o que demonstra que a bananicultura não é agente de degradação ambiental (FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS).

A agropecuária contribuiu, em 2006, com 20,7% do Produto Interno Bruto de Luís Alves, que era de R\$ 15.577,33 per capita, o que levou o município à 53ª posição no ranking estadual. Este índice teve aumento de 66,8% no período de 2002 a 2006 (SEBRAE, 2010, p. 34).

Outro importante indicador da dimensão econômica municipal é a renda média per capita. No ano de 1991, a renda per capita era de R\$ 222,06, passando para R\$ 507,63, no ano de 2000, um aumento significativo de 128,6% (SEBRAE, 2010, p. 49).

A crescente ascensão econômica atribuída à bananicultura tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município (ROSSI, 2006, p. 14).

A bananicultura foi responsável também pela conversão dos índices negativos de crescimento. Os índices do IBGE de 1970 indicavam uma população de 7.651 habitantes, passando, em 1980, para 6.480 habitantes, uma drástica redução populacional de 15%. Somente a partir da década de 1990 os indicadores populacionais foram positivos (ROSSI, 2006, p. 108).

O município apresenta ainda, taxa de mortalidade inferior à nacional e estadual, bem como uma expectativa de vida além das médias nacional e estadual (SEBRAE, 2010, p. 21).

Luís Alves é responsável pela produção de 127 mil toneladas de banana, correspondendo a, aproximadamente, 19% da produção de Santa Catarina. Com estes números, o município torna-se o segundo maior produtor de banana de Santa Catarina, com faturamento bruto de mais de quarenta milhões de reais.

A primeira área de cultivo de banana está, até os dias atuais, produzindo com a mesma qualidade e quantidade dos recentes bananais (ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE LUÍS ALVES), evidenciando a sustentabilidade agrícola da bananicultura. Isto porque um “agrossistema que continua produtivo por um longo período de tempo sem degradar sua base de recursos pode ser dito sustentável.” (GLIESSMAN, 2001, p. 565).

A bananicultura está em projeto avançado de Produção Integrada (PIB), que aplicará sistemas de produção com maior capacidade de preservação dos recursos naturais, permitindo produzir alimentos mais seguros, saudáveis e de maior qualidade (EPAGRI, 2010, p. 29). Isto demonstra a preocupação do agricultor com a permanente evolução de sua produção.

A Produção Integrada é um Programa avaliativo, desenvolvido pelo Inmetro e pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este programa objetiva

gerar frutas de alta qualidade, priorizando a sustentabilidade, a aplicação de recursos naturais, a substituição de insumos poluentes, o monitoramento dos procedimentos e a rastreabilidade de todo o processo do programa, tornando-o economicamente viável, ambientalmente correto e socialmente justo. O principal objetivo da Produção Integrada de Frutas é substituir as práticas convencionais onerosas por um processo que possibilite: diminuição dos custos de produção, melhoria da qualidade, redução dos danos ambientais e aumento do grau de credibilidade e confiabilidade do consumidor em relação às frutas brasileiras (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA).

Luís Alves é o primeiro município catarinense a implantar o Projeto de Produção Integrada, e o segundo no Brasil. (ROSSI, 2006, p. 87). Este dado demonstra a preocupação dos bananicultores e suas entidades representativas com o desenvolvimento sustentável ambiental e econômico.

O processo evolutivo da bananicultura luisalvense pode ser atribuído a dois fatores básicos, a saber: o acesso a políticas públicas agrícolas, tais como extensão, pesquisa e acesso ao crédito; e a organização dos bananicultores, através de associações e cooperativas (ROSSI, 2006, p. 15 e 16).

Nota-se que o cultivo da banana no município consegue estabelecer diálogo com os elementos básicos do desenvolvimento sustentável recomendados por Miguel Moreno Plata (2011, p. 75), quais sejam: conceito de necessidades naturais e necessidades básicas e de qualidade de vida; três dimensões fundamentais da sustentabilidade: ambiental, social, e econômica; os limites físicos suportáveis pelos sistemas naturais; integridade dos processos ecológicos; e, por fim, o reconhecimento de que os atuais modelos de produção e consumo são resultado do atual modelo de desenvolvimento industrial.

Apesar de todo o desenvolvimento econômico e social, o cultivo da banana no município de Luís Alves apresenta impactos negativos, que aqui serão demonstrados.

O principal fator é o descumprimento da legislação ambiental, que prevê a preservação de áreas chamadas de Áreas de Preservação Permanente, entendidas pelo Código Florestal como as áreas cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas,

situadas ao longo de rios e cursos d'água, nas nascentes, no topo de morros, montes, montanhas e serras; nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive, nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, e também as florestas e áreas de vegetação destinadas a atenuar a erosão das terras, fixar as dunas, formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias, auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares, proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico, asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção, manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas e assegurar condições de bem-estar público (BRASIL, 2012).

Atualmente, as áreas de cultivo de banana ocupam aproximadamente 26,34% de áreas consideradas de Preservação Permanente, enquadradas, principalmente, em áreas de declive e próximas a canais de recursos hídricos (KLUCK, 2008, p. 75).

Entre os principais poluentes do meio rural estão os sedimentos. Os sedimentos levados aos rios e reservatórios têm sua origem na superfície da bacia, de onde, pelos processos de erosão laminar e erosão em sulcos, são produzidos e transferidos aos cursos d'água. Entre as fontes potenciais da produção de sedimentos, nessas áreas, estão as áreas agricultáveis e a malha viária. Esta é representada pelas estradas rurais e caminhos internos das propriedades que, em geral, são construídas e conservadas de modo inadequado, contribuindo de forma significativa para a erosão (SEQUINATTO, 2007, p. 27).

A produtividade de alguns bananais apresenta redução da produção. Entre os fatores que contribuem para essa queda, destacam-se a diminuição progressiva da densidade do bananal, causada pela queda e morte de plantas, e a erosão genética. Outro fator apontado como responsável pela redução é a compactação do solo, provocada pelo uso excessivo de herbicidas. Para reduzir o impacto dessa prática, os agricultores estão introduzindo espécies de ciclo anual de inverno e verão para cobertura do solo em bananais da região.² A introdução dessas plantas reduziu a necessidade do uso de herbicidas nas unidades implantadas e acelerou a cobertura em áreas degradadas, ocasionando a recuperação da produtividade (EPAGRI, 2011, p. 23).

Apresenta ainda os riscos da monocultura, onde as pragas tendem a proliferarem-se e reproduzirem-se mais rapidamente, bem como o enfraquecimento do solo (SCHMITZ, 2000, p. 92 – 93). A monocultura apresenta a característica de minimizar a utilização de mão de obra, sendo os insumos baseados na tecnologia, aumentando a eficiência produtiva.

² Estas espécies, de ciclo semestral, são inseridas no verão e no inverno. Ao final da estação, o ciclo de vida se encerra, a planta morre e se decompõe, liberando nutrientes de forma a enriquecer o solo.

(GLIESSMAN, 2001, p. 35). Entretanto a cultura da banana tem aplicado tecnologia quanto a adubação e tratos culturais, não tendo para isso, diminuído o uso da mão de obra.

5 ALCANCE DAS DIMENSÕES ECONÔMICA E SOCIAL DO PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE

Há de se afirmar que a produção de banana no município de Luís Alves é agente impulsionador da preservação ambiental, isto porque garante condições razoáveis de vida a seus agentes, conforme ficou comprovados no índices governamentais indicados acima, diminuindo, portanto, os danos ambientais.

Assim:

Um povo sem condições mínimas de sobrevivência não vai pensar em proteção ambiental. Quem passa fome, não tem moradia e sequer saneamento básico não consegue pensar nesse nível.

O empobrecimento de certas populações e conseqüentemente a ausência de direitos sociais mínimos é uma das principais causas da degradação ambiental (GARCIA, 2011, p. 211).

Essa assertiva corrobora com o que concluiu a Conferência Mundial sobre o Meio Ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, de que a maioria dos problemas ambientais que estavam acontecendo eram motivados diretamente pelo subdesenvolvimento. Na Rio 92, também foi destacada a estreita conexão entre a pobreza mundial e a degradação ambiental (GARCIA, 2011, p. 419).

A dimensão social do princípio da sustentabilidade, “conhecida também como capital humano, consiste no aspecto social relacionado às qualidades dos seres humanos, como suas habilidades, dedicação e experiências.” (REAL FERRER In.: GARCIA, 2011, p. 211).

Esta dimensão é alcançada no momento em que a bananicultura estancou o processo de êxodo rural, garantindo a efetiva melhora de vida dos agricultores e seus familiares. Comprova-se, entre outros, pelo crescimento populacional, pela geração de emprego a pessoas que, muito provavelmente, estariam à beira da miséria, dada a baixa escolaridade e processo migratório que já sofreram, bem como pela baixa taxa de mortalidade infantil e, finalmente, pelo significativo aumento de expectativa de vida.

A dimensão econômica do princípio da sustentabilidade é alcançada quando consegue aumentar a renda per capita; com a geração de emprego e, por conseqüência, o

aumento da renda, bem como o aumento econômico do Produto Interno Bruto, agente impulsionado por inúmeros benefícios à população.

E, como fator principal à sustentabilidade, a dimensão econômica é capaz de reduzir a pobreza, reduzindo, assim, o impacto ambiental. A pobreza é agente causador de dano ambiental e, se ela inexistir, conseqüentemente, reduzem-se os danos ao meio ambiente.

A dimensão ambiental não está completamente atingida, isto porque a bananicultura ainda gera impactos negativos. É de se ressaltar que estes impactos não estão estáticos, mas em franco decréscimo. A consciência ambiental obtida pelos agricultores atua de forma a buscar técnicas de manejo para reduzir, ao máximo, os impactos ambientais, a exemplo do Sistema de Mitigação de Risco, inteiramente implementado, e do Produção Integrada de Banana, em fase de implementação, que visa, justamente, à redução dos impactos ambientais, tornando-a ambientalmente sustentável.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que dá significado ao raciocínio do ser humano é a quebra de paradigmas. Ao final do presente estudo, resta cristalino o entendimento de que a agricultura não é sinônimo de degradação ambiental.

Faz-se necessário que a população esteja atenta aos recursos naturais e os maneje com responsabilidade e mais, que a Ciência Jurídica mantenha-se atenta às oportunidades de melhora do Planeta com as quais se depara rotineiramente.

No caso em análise, a bananicultura foi uma solução para a preservação e efetivação da sustentabilidade na e da localidade.

O princípio da sustentabilidade está alcançado em sua plenitude nas dimensões sociais e econômicas.

A dimensão social é alcançada com o estancamento do êxodo rural, geração de emprego, diminuição da taxa de mortalidade infantil e, finalmente, o significativo aumento de expectativa de vida.

A dimensão econômica do princípio da sustentabilidade é alcançada com o aumento da renda per capita; com a geração de emprego e, por conseqüência, o aumento da renda; e com o aumento Produto Interno Bruto.

A dimensão ambiental é alcançada, porém não em sua plenitude, havendo necessidade de mudanças nos planos de manejo da banana. Todavia, a preocupação e a consciência ambiental estão presentes no cultivo, a exemplo da implantação de técnicas de

cultivo que minimizam os impactos ambientais, bem como ao projeto em desenvolvimento da Produção Integrada de Banana.

O presente estudo não esgota a temática, e não é este o objetivo. Sugere-se, para continuação do estudo e aprofundamento da temática, a realização de trabalhos acerca da Produção Integrada de Banana, a fim de aplicá-la imediatamente; o estudo da efetiva degradação ambiental do cultivo de banana nas Áreas de Preservação Permanente; o alcance da Dimensão Ambiental na cultura da banana.

REFERÊNCIA

ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE LUÍS ALVES. **Bananicultura**. [arquivo institucional].

BRASIL. **Código Florestal**. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm#art83>. Acesso em: 27 mar. 2012.

CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Sobre a Rio +20**. Disponível em: <http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20>. Acesso em: 28 jun. 2012.

DERANI, Cristiane. **Direito ambiental econômico**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

EPAGRI, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. **Balanco social 2009**. Florianópolis, 2010.

EPAGRI, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. **Balanco social 2010**. Florianópolis: Dioesc, 2011.

EPAGRI, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina; SALVADOR, José. **Bananicultura em Luís Alves**. [arquivo institucional].

EPAGRI, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/CEPA. **Síntese informativa sobre a agricultura catarinense**. Florianópolis: Epagri, 2008. p. 58.

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS. **Indicador de desenvolvimento municipal sustentável de Luís Alves**. Disponível em: <<http://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/codMunicipio/150>>. Acesso em: 15 maio 2012.

GARCIA, Denise Schmitt Siqueira. **El principio de sostenibilidad y los puertos: a atividade portuária como garantidora da dimensão econômica e social do princípio da sustentabilidade**. 2011. 453 f. Tese (Doutorado) – Universidade de Alicante.

GLIESSMAN, Stephen. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**. 2 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2001.

- GOMES, Raimundo Pimentel. **Fruticultura brasileira**. 13 ed. São Paulo: Nobel, 2007.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 02 maio 2012.
- INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA. **Produção integrada de frutas**. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/pif.asp>>. Acesso em: 02 maio 2012.
- JORNAL DA FRUTA. Lages: Ls Jornalística, Ano XX, n. 253, abr. 2012.
- KLUCK, Cirlene. **Impacto na economia das propriedades bananicultoras em Luís Alves-SC em função da implementação das áreas de preservação permanente**. 2008. 114 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2008. Disponível em: <http://proxy.furb.br/tede/tde_arquivos/5/TDE-2009-04-24T124853Z-462/Publico/Diss%20Cirlene%20Kluck.pdf>. Acesso em: 02 maio 2012.
- LIMA, André (Org.) **O direito para o Brasil socioambiental**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.
- LORENZI, Harri *et al.* **Frutas brasileiras e exóticas cultivadas**. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2006.
- MARQUES, José Roberto (org.). **Sustentabilidade e temas fundamentais de direito ambiental**. Campinas: Millenium, 2009.
- MELCHIORETTO, Joaquim; SCHAPPO, Valdir. **Luís Alves: O paraíso verde do vale**. Curitiba: Amigo da Cultura e Embratur, 1998
- PICHETTI, Antônio. **História de Santa Catarina**. Curitiba: Grafipar, 1970. v. 4.
- ROSSI, Vera Lúcia. **A Bananicultura no município de Luís Alves (SC) e o desenvolvimento local: a contribuição das políticas públicas e do associativismo rural**. 2006. 151 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Vale do Itajaí, Itajaí, 2006. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Vera%20Lucia%20Rossi.pdf>>. Acesso em: 03 mar. 2012.
- SALAMONI, Rosilma Maria. **Análise diagnóstica da produção de bananas (musa spp.) na associação de Pontalzinho, Terenos, MS**. 2008. 64 f. Monografia (Especialização) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2008. Disponível em: <http://www.tede.ucdb.br/tde_arquivos/2/TDE-2008-10-29T101618Z-323/Publico/Rosilma.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2012.
- SCHMITZ, Noêmia Isabel. **A realidade de Luís Alves como base para o ensino-aprendizagem em ciências**. 2000. 165 f. Monografia (Pós Graduação) - Universidade Regional de Blumenau e Fundação Educacional de Brusque, Blumenau, 2000.
- SEBRAE. **Santa Catarina em números**. Florianópolis: Sebrae/SC, 2010. p. 17. Disponível em: <<http://www.sebrae-sc.com.br/scemnumero/arquivo/Luiz-Alves.pdf>>. Acesso em 15 abr. 2012.

SEQUINATO, Letícia. **A insustentabilidade do uso do solo com fumicultura em terras declivosas.** Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Santa Maria, Centro de Ciências Rurais, Programa de Pós Graduação em Ciência do Solo, RS. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/ppgcs/disserta%E7%F5es20%20teses/dissertacao%20Let%EDcia%20Sequinatto.pdf>> Acesso em 03 mar. 2012.

TUROZZI, Alessandra. **Sistema de mitigação de risco na bananicultura no município de Luís Alves - Santa Catarina.** 2011. 46 f. Monografia (Especialização) - Universidade Federal Paraná, Curitiba, 2011.